



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2023 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e Decreto e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: Pagamento de Alimentação (almoços) de Etapa da Copa Oeste de Handebol Juvenil Masculino e Feminino 2023.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do termo de colaboração vai ao encontro do exercício de 2023, de modo a atender com a participação da equipe no período compreendido do campeonato durante a classificação da equipe.

Medianeira/PR, 05 de outubro de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **INEXIGIBILIDADE nº 094/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 215/2023**, que tem por objeto o Pagamento de Alimentação (almoços) de Etapa da Copa Oeste de Handebol Juvenil Masculino e Feminino 2023.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação através de **INEXIGIBILIDADE**.

Medianeira/PR, 05 de outubro de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Pagamento de Alimentação (almoços) de Etapa da Copa Oeste de Handebol Juvenil Masculino e Feminino 2023.

1. **SOLICITANTE:** Secretaria de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A aplicação de recursos do município no pagamento no fornecimento de alimentação durante o dia que irão participar do evento, sendo necessário na quantia acima em virtude da programação de jogos, atendendo para uma delegação de 33 pessoas conforme relação que segue em anexo. Após consultar algumas empresas que já faziam o fornecimento de alimentação e pela aceitação de muitas equipes que deste se utilizaram, optou-se para, conforme a disponibilidade indicar uma empresa responsável conforme já acordado entre a Liga de Handebol do Paraná e o Município de Toledo. O Município-sede, neste caso Toledo, tem opções para alimentação, porém por algumas situações como local amplo para as delegações, acessibilidade em virtude de estacionamento uma vez que todas as delegações irão com van ou micro-ônibus, a própria capacidade do estabelecimento em oferecer as refeições (almoços), dificuldade dos municípios em ter que buscar local e mesmo valores desproporcionar para atender essas necessidades, buscou-se por parte da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, indicar uma empresa para fazer as refeições (Boletim Informativo – item: Alimentação – Empresa: G. H. SOMBRILO LTDA . Deste modo, nosso Município fará o pagamento das refeições conforme já detalhado em Nota Oficial, onde os valores já constam em Regulamento no item 9.1 do Regulamento, sendo de R\$ 30,00 (almoço), onde nossa equipe fará o uso de acordo com a necessidade, conforme item 1 do presente termo e conforme a programação do evento.

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, da Lei nº 14.133/2023 : *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

3. **CONTRATADA:**

FORNECEDOR: G. H. SOMBRILO LTDA						
CNPJ nº:45.680.555/0001-60						
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	33	UND.	Almoços para a Delegação de Handebol Masculino quando da realização de etapa da Copa Oeste de Handebol Juvenil Masculino e Feminino 2023, no dia 07 de Outubro em Toledo, nos períodos de manhã e tarde, que será servido pela G. H. SOMBRILO, portador do CNPJ: 45.680.555/0001-60.	R\$ 30,00	R\$ 990,00
TOTAL						R\$ 990,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PREÇO TOTAL: O VALOR GLOBAL da contratação será **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do termo de colaboração vai ao encontro do exercício de 2023, de modo a atender com a participação da equipe no período compreendido do campeonato durante a classificação da equipe.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: A aplicação de recursos do município no pagamento no fornecimento de alimentação durante o dia que irão participar do evento, sendo necessário na quantia acima em virtude da programação de jogos, atendendo para uma delegação de 33 pessoas conforme relação que segue em anexo. Após consultar algumas empresas que já faziam o fornecimento de alimentação e pela aceitação de muitas equipes que deste se utilizaram, optou-se para, conforme a disponibilidade indicar uma empresa responsável conforme já acordado entre a Liga de Handebol do Paraná e o Município de Toledo. O Município-sede, neste caso Toledo, tem opções para alimentação, porém por algumas situações como local amplo para as delegações, acessibilidade em virtude de estacionamento uma vez que todas as delegações irão com van ou micro-ônibus, a própria capacidade do estabelecimento em oferecer as refeições (almoços), dificuldade dos municípios em ter que buscar local e mesmo valores desproporcionar para atender essas necessidades, buscou-se por parte da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, indicar uma empresa para fazer as refeições (Boletim Informativo – item: Alimentação – Empresa: G. H. SOMBRIO LTDA . Deste modo, nosso Município fará o pagamento das refeições conforme já detalhado em Nota Oficial, onde os valores já constam em Regulamento no item 9.1 do Regulamento, sendo de R\$ 30,00 (almoço), onde nossa equipe fará o uso de acordo com a necessidade, conforme item 1 do presente termo e conforme a programação do evento..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01.27.812.0023.2.120.3.3.90.39.41.00.00.000 FR - 4861

Medianeira/PR, 05 de outubro de 2023.

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer